



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

Data : 06 de abril de 2022.

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário do município de Guaíra, Estado do Paraná, à pessoa de Abel Cyriaco Cabrera.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na letra “e”, inciso V, artigo 34 do Regimento Interno, APROVOU, e Eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º Fica concedido o título de CIDADANIA HONORÁRIA do município de Guaíra, Estado do Paraná, ao senhor **Abel Cyriaco Cabrera**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade guairense.

Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO  
Presidente

**Art. 6º** O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

(...)

**II** – por quatro representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos e/ou atendimento do idoso, cumprindo os critérios, a saber:

a) Representantes de organizações e/ou movimento do idoso, em atividade;

b) Representantes de outras entidades ou associações de comunidades do município;

c) Representantes de usuários vinculado a serviços socioassistenciais, como SCFV, BPC, entre outros;

**§ 3º** Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reeleitos e/ou indicados, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

**§ 5º** As representações da sociedade civil serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim.

**Art. 7º** O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre sociedade civil e governamental.

**Art. 2º.** Revoga-se as disposições contida na alínea d do inciso I do artigo 6º da Lei Municipal nº 504/2016, removendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da composição do Conselho Municipal de Direito do Idoso.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2022.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Josiane Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:**0570D001

### **MUNICIPIO DE GOIOXIM AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 001 2022**

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 01.607.627/0001-78, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitação e pelo Leiloeiro Oficial Luiz Barbosa de Lima junior, regularmente matriculado na Junta Comercial do PR sob nº 10/030 L. FAZ SABER, aos interessados que tomarem conhecimento deste aviso, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, tendo por objeto a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVIVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONOMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, no estado de conservação em que se encontram, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos, com o Processo Administrativo 056/2022, com os termos da Lei federal 8666/1993, mediante as condições descritas a seguir: DATA, HORÁRIO E LOCAL DE LEILÃO: O leilão será realizado na modalidade online, no dia 05 de maio de 2022, começando às 09:00, no site [www.lbleiloes.com.br](http://www.lbleiloes.com.br). LOCAL E PERÍODO DE EXPOSIÇÃO DOS BENS: Os bens objetos deste leilão estarão expostos no município de Goioxim, do dia 13 de abril ao dia 05 de maio nos horários comerciais, em dias úteis.

Goioxim, 12 de abril de 2022.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
**Código Identificador:**DDD7EEE3

### **MUNICIPIO DE GOIOXIM EXTRATO DE CONTRATO 077/2022**

**CONTRATANTE:** Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR

**CONTRATADA:** MARCELO VICENTIN DE SOUZA - AGROPECUARIA, inscrita CNPJ sob nº 33.735.625/0001-50, situada na RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS Goioxim/PR;

**Objeto:** Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 022/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de produtos e insumos agropecuários para suprir as demandas das secretarias municipais. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 97.602,30 (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Dois Reais e Trinta Centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/04/2022.

**VIGÊNCIA:** 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

**FORO:** Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
**Código Identificador:**2341C041

### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**

### **CAMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2022**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2022**  
Data : 06 de abril de 2022.

**Súmula:** Concede Título de Cidadão Honorário do município de Guairá, Estado do Paraná, à pessoa de Abel Cyriaco Cabrera.

A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na letra "c", inciso V, artigo 34 do Regimento Interno, APROVOU, e Eu, Presidente, PROMULGO o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Artigo 1º Fica concedido o título de **CIDADANIA HONORÁRIA** do município de Guairá, Estado do Paraná, ao senhor Abel Cyriaco Cabrera, pelos relevantes serviços prestados à comunidade guairense.

Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**6C4E0CEA

### **CAMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO N° 02/2022**

**R E S O L U Ç Ã O N° 02/2022**  
Data : 06 de abril de 2022